Nível de Classificação	Grupo de acesso
Interno	**PRODAM**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2019 COM A EMPRESA BITTENCOURT E DIAS LTDA

O objeto do contrato é a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo instalação e desinstalação, quando necessário, bem como o fornecimento de materiais, partes, peças, consumíveis e equipamentos de pequena monta, necessários para o fiel cumprimento do objeto, conforme demanda da PRODAM S.A, que estará expirando em 08/07/2023.

Considerando as seguintes evidências relatadas abaixo e anexadas no SIGED Nº 1160/2023--44 para não renovação do contrato:

Evento ocorrido no dia 22/11/2021 em que o técnico Jairo Almeida não compareceu a Prodam e não avisou a empresa Bittencourt de sua ausência e nem a SPMAN, sendo que a ausência do técnico impactou severamente o funcionamento das atividades contratadas devido problema que ocorreu em uma das máquinas do CPD1.

Considerando que a substituição do técnico Jairo, foi solicitada por e-mail, devido a total falta de comprometimento com os serviços acordados em contrato, e a contratada não atendeu à solicitação.

Considerando problema ocorrido na máquina do CPD1 em 22/11/2021 em que foi detectada a quebra da hélice do motor ventilador da unidade externa, sendo que a máquina era de 48KBTUs da marca Elgin, adquirida através da ata de registro de preço e estava em garantia. E, ao acionarmos o fornecedor da ata de registro de preço para repor a peça em garantia, o mesmo informou que a empresa representante da marca Elgin da garantia era a empresa Bittencourt e dias que presta serviço a Prodam, no entanto, a empresa Bittencourt não forneceu a hélice danificada, sendo necessário o intermédio diretamente da Prodam com a fábrica Elgin para aquisição das duas hélices danificadas.

Considerando evento ocorrido em 08/04/2022 em que novamente o técnico Jairo Almeida não compareceu a Prodam e a empresa Bittencourt não enviou outro técnico para substituir o mesmo, conforme prevê o contrato, e que isso demonstrou novamente a falta de comprometimento do técnico e da empresa em relação aos serviços prestados na Prodam. Novamente foi solicitada por e-mail a substituição do técnico Jairo Almeida, no entanto, a empresa respondeu que avaliaria a substituição do mesmo em outro momento mais oportuno.

Considerando que a atividade principal da Empresa Bittencourt e Dias é móveis conforme verificação de seu CNPJ.

Considerando que a BITTENCOURT solicitou atestado de capacidade técnica, mas que foi negado pelo fiscal do contrato e DIRAF em função de alguns serviços não estarem em conformidade.

Documento P930.401C.8502.C05D assinado por: VAINER BASTOS MUNHOZ:65762800253 em 29/06/2023 às 07:23 utilizando assinatura por login/senha.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Interno	**PRODAM**

Considerando que o fornecedor BITTENCOURT no dia 20/06/2023 informou que tem interesse em renovar o contrato solicitando novamente da PRODAM o atestado de capacidade técnica.

Considerando os questionários de avaliações e relatórios de acompanhamento técnicos anexados no SIGED Nº 1160/2023--44 relatando inconformidades nos serviços prestados

Considerando e-mail enviado em 13/12/2021 em que o gestor do contrato Vainer Bastos relatou as várias tentativas de entrar em contato com o preposto e dono da empresa Bittencourt para cobrar os materiais já solicitados anteriormente para a instalação de uma máquina de 60KBTUs Carrier no CPD1 e uma máquina de 60KBTUs Carrier na sala do Trafo, sendo esses 2 setores críticos para a Prodam e que não houve sucesso em nenhuma das tentativas de comunicação com o mesmo, sendo necessário a própria Prodam ter que cotar e adquirir os materiais que já estão previstos em contrato o fornecedor Bittencourt fornecer, para assim ser possível a instalação das 2 máquinas críticas que foram adquiridas em caráter de urgência e também precisavam ser instaladas em caráter de urgência e o fornecedor Bittencourt não deu a devida importância.

Considerando as dificuldades relatadas, principalmente em situações de problemas em setores críticos da Prodam em que o fornecedor deixou de atender as demandas solicitadas e que poderiam ter ocasionado grandes prejuízos dos equipamentos da empresa que devem ser mantidos em temperatura baixa principalmente nos setores críticos, recomendamos o encerramento do contrato nº 010/2019 com a empresa BITTENCOURT E DIAS LTDA.

Nesse Ínterim, já foi aberto o SIGED Nº 1756/2023-44 que trata da contratação emergencial por dispensa de licitação por um período de 6 meses de empresa especializada em Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos 111 ar condicionados da PRODAM.

Em paralelo foi aberto o SIGED Nº 1245/2022-41 para abertura de processo licitatório para contratação por 12 meses podendo ser prorrogado por 60 meses.

Manaus, 27 de Junho de 2023.

Vainer Bastos Munhoz

Supervisor de Compras

Documento P930.401C.8502.C05D assinado por: VAINER BASTOS MUNHOZ:65762800253 em 29/06/2023 às 07:23 utilizando assinatura por login/senha.